



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 03-049/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2020, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei 10.520/02, conforme os Processos Administrativos nº 024/000173/2018 e 024/000126/2021.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e, do outro lado, lado DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.039.116/0001-70, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 046.032.497-72 e pelo Sr. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTA, inscrito no CPF sob o nº 033.699.688-86.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2020, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para a implantação desta solução na SMPS essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 024/000173/2018 e 024/000126/2021. O valor global deste Aditivo é R\$ 549.999,96 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2248	14/09/2021	R\$ 181.333,32	2401	06	122	0001	2385	3.3.90.39.02	117

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**ROBERTO GABRIEL DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7051 DE 06/10/2021

<b>Número do Processo Administrativo</b>	024/000126/2021
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Presencial nº 019/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	15/09/2021
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 549.999,96 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 2248, emitida em 14/09/2021, no valor de R\$ 181.333,32.
<b>Dados secundários</b>	<p>O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2020, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para a implantação desta solução na SMPS essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 024/000173/2018 e 024/000126/2021.</p>

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2021**

Termo: **03-049/2021**

Fls.: **149/151**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-022/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E, DE OUTRO LADO, **DECLINK - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. **ROBERTO GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, policial militar, portador da carteira de identidade nº 50810, expedida pela PMERJ, inscrito no CPF sob nº 975.289.517-49 e, de outro lado, **DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 74.039.116/0001-70, com sede à Rua Santa Luzia, nº 735/10º andar – parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041, neste ato representada por seus administradores, Sr. **JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 32.167D, expedida CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 046.032.497-72 e Sr. **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTA**, brasileiro, divorciado, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade nº 05.24084-1, expedida pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 033.699.688-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 024/000173/2018 e 024/000126/2021 contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	<b>01-022/2020</b>	15/09/2020	15/09/2021

oriundo do Pregão Presencial nº 019/2020, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto a **prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para a implantação desta solução na SMPS essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 024/000173/2018 e 024/000126/2021.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é **R\$ 549.999,96 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme Processo Administrativo nº 024/000126/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2248	14/09/2021	R\$ 181.333,32	2401	06	122	0001	2385	3.3.90.39.02	117

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-022/2020**, assinado em 15/09/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2020, nos moldes da Lei 10.520/02, constante no Processo Administrativo respectivo.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

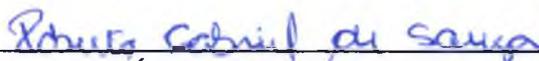
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**ROBERTO GABRIEL DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública



---

**DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA**  
Representante Legal



---

**DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTA**  
Representante Legal